

Lei n.º 1541, de 02 de julho de 2018.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 01 (UM) ESTAGIÁRIO, CURSANDO PEDAGOGIA, GEOGRAFIA, LETRAS, HISTÓRIA E/OU MATEMÁTICA, RESPECTIVAMENTE, EM CARÁTER EMERGENCIAL.**

**PAULO ROBERTO BUTZGE**, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01(um) Estagiário pelo CIEE, cursando Pedagogia, Geografia, Letras, História, e/ou Matemática, respectivamente, em caráter emergencial, referente ao Processo Seletivo Público nº 001/2018, devendo perceber bolsa-auxílio de R\$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos) por hora, e auxílio-transporte de R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos) por dia, de acordo com a Lei nº 390, de 05 de março de 2009, para cumprir carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 01(um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação da Lei, bem como a possibilidade de rescisão se necessário, para atuar na EMEF Christiano Affonso Graeff, do Bairro Ewaldo Prass.

**Parágrafo Único** – O valor da bolsa-auxílio será reajustado anualmente na mesma data e nos mesmos índices da revisão anual, aplicada aos servidores públicos municipais.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubrica própria.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

**PAULO ROBERTO BUTZGE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

DIONATAN TAVARES DA SILVA  
Secretário Municipal da Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
do competente livro, em  
02 de julho de 2018.

Agente Adm. Auxiliar